

cts

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E SOCIEDADE DA UFSCar

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
SOCIEDADE - PPGCTS**

Rodovia Washington Luís, Km. 235-Cx. Postal 676. CEP: 13565-905 São
Carlos - SP - Telefone: (16) 3351-8417 -
E-mail: ppgcts@ufscar.br

Site: www.ppgcts.ufscar.br

PROCEDIMENTOS PARA A ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PPGCTS BIÊNIO 2024-2026

Em conformidade com o Regimento Interno do PPGCTS (Título II, Artigo 2º, Parágrafos 1º a 4º disponível no Anexo 1), os procedimentos para a eleição do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a) do PPGCTS em 2024, elaborados pela Comissão Eleitoral, são os seguintes:

1. A eleição será composta de quatro etapas a serem realizadas segundo o Calendário Eleitoral 2024 presente no Anexo 2.

1.1) Etapa 1: Inscrição das chapas interessadas em participar da eleição para a Coordenação do PPGCTS;

1.2) Etapa 2: Divulgação no site do PPGCTS das chapas inscritas;

1.3) Etapa 3: Votação;

1.4) Etapa 4: Apuração e divulgação dos resultados.

2. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem os maiores quocientes eleitorais Q_c , expressos na seguinte fórmula: $Q_c = (V_{docta}/N_{docta})/2 + (V_{disc}/N_{disc})/2$, onde:

Q_c = Quociente obtido pelo candidato

V_{docta} = Nº de votos obtidos dos docentes e técnico-administrativos do

Programa N_{docta} = Nº total de docentes credenciados e técnico-administrativos

do Programa V_{disc} = Nº de votos obtidos dos discentes regulares

N_{disc} = Nº total de discentes regulares

3. São considerados elegíveis:

Docentes permanentes credenciados no PPGCTS, vinculados ao quadro ativo da UFSCar e inscritos para a eleição;

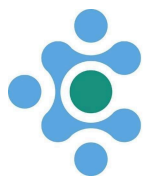
4. São considerados eleitores:

Docentes credenciados no PPGCTS, técnicos-administrativos lotados no PPGCTS e alunos regularmente matriculados no PPGCTS;

5. Sobre o processo de inscrição das chapas.

5.1) As chapas deverão ser constituídas, obrigatoriamente, por um(a) candidato(a) a coordenador(a) e um(a) candidato(a) a vice-coordenador(a).

5.2) A inscrição da(s) chapa(s) ocorrerá pelo encaminhamento, no período de 05 de março de 2024 a 08 de março de 2024, de e-mail à Coordenação do PPGCTS (ppgcts@ufscar.br) de manifestação do interesse e pelo envio em anexo da ficha de inscrição preenchida —a ficha deverá seguir o modelo previsto no Anexo 3. O e-mail deve ter como assunto “ELEIÇÕES COORDENAÇÃO PPGCTS 2024”.



cts

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E SOCIEDADE DA UFSCar

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
SOCIEDADE - PPGCTS**

Rodovia Washington Luís, Km. 235-Cx. Postal 676. CEP: 13565-905 São
Carlos - SP - Telefone: (16) 3351-8417 -
E-mail: ppgcts@ufscar.br

Site: www.ppgcts.ufscar.br

5.3) A divulgação das chapas inscritas e do deferimento/indeferimento das mesmas ocorrerá no dia 11 de março de 2024, com recurso nos dias 12 a 13 de março de 2024 e divulgação definitiva em 14 de março de 2024.

6. Os processos de votação e apuração dos votos serão realizados remotamente por meio do sistema de votação *on line* oferecido pela UFSCar (<https://votacao.ufscar.br>) e coordenado pela Secretaria Geral de Informática (Sin). Os processos de votação e apuração serão realizados de acordo com as instruções determinadas pela Sin, conforme descritos nos itens 7 e 8 deste edital.

7. Do processo eleitoral:

7.1) A lista de votantes será providenciada pela Secretaria Geral de Informática (Sin), considerando-se os vínculos ativos com a UFSCar no dia 14 de março de 2024.

7.2) A lista de votantes/eleitores será publicada no endereço <http://www.ppgcts.ufscar.br> no dia 15 de março de 2024, para ser passível de recurso, respeitando e assegurando o uso do nome social.

7.3) Para facilidade de comunicação, cada eleitor(a) deve certificar-se que sua conta de e-mail esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada, ou seja, que tenha espaço livre para receber mensagens e que seu provedor de serviços de e-mail não bloqueie a entrega de mensagens originadas pelo remetente noreply@votacao.ufscar.br, nem exija passo de confirmação para liberar mensagens do referido remetente.

7.4) Em 22 de março de 2024 ocorrerá, através do sistema de votação online, a criação das urnas virtuais para condução e instrução do pleito eleitoral, bem como as cédulas de votação no sistema eletrônico de votação. Uma urna será integrada pelos votos de docentes e técnicos-administrativos e outra urna integrada pelos votos dos discentes.

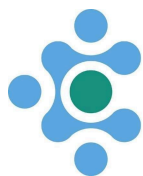
7.5) As cédulas conterão a indicação das chapas deferidas com os nomes dos(as) respectivos candidatos(as) a coordenador(a) e vice-coordenador(a). A ordem das chapas na cédula respeitará a ordem de inscrição no pleito.

7.6) Encontro virtual para apresentação das chapas poderá ser realizado a pedido das chapas ou por demanda dos eleitores. O meio virtual no qual ocorrerá a apresentação será definido em comum acordo entre as chapas e a Comissão Eleitoral. O encontro deverá ser amplamente divulgado pela secretaria do PPGCTS com antecedência.

7.7) A votação ocorrerá das 08:30 hrs do dia 25 de março de 2024 às 22:59 hrs do mesmo dia.

7.8) A data e horário de término poderão sofrer alterações em função de eventos que fujam do controle da Comissão Eleitoral — como interrupção do serviço de energia e/ou internet que afete(m) o acesso dos eleitores às urnas por mais de 20% do tempo disponibilizado para votação. Se isso ocorrer, a Comissão Eleitoral poderá prorrogar o prazo de votação e ajustar o calendário das etapas subsequentes promovendo a devida divulgação das decisões e ações tomadas.

7.9) A Comissão Eleitoral providenciará ampla divulgação do link de acesso ao



cts

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E SOCIEDADE DA UFSCar

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
SOCIEDADE - PPGCTS**

Rodovia Washington Luís, Km. 235-Cx. Postal 676. CEP: 13565-905 São
Carlos - SP - Telefone: (16) 3351-8417 -
E-mail: ppgcts@ufscar.br

Site: www.ppgcts.ufscar.br

sistema de votação através dos canais de comunicação da UFSCar.

7.10) O acesso ao sistema será através de login (Número UFSCar) e senha já utilizados pelos membros da comunidade para acesso à rede Eduroam e aos sistemas integrados da UFSCar.

7.11) Compete à Secretaria Geral de Informática da UFSCar (Sin) prover auxílio para membros da comunidade que tenham dificuldade com suas senhas para acesso ao sistema.

7.12) O sistema de votação online poderá divulgar aos eleitores, em seus e-mails de contato cadastrados nos sistemas da UFSCar, o endereço do sistema de votação para que o(a) eleitor(a) possa exercer seu direito de votar.

7.13) Cada eleitor(a) da comunidade devidamente habilitado(a) terá direito de votar quantas vezes desejar no pleito em que estiver cadastrado(a), sendo que o último voto depositado será o considerado pelo sistema.

7.14) A cada voto depositado, o sistema enviará um e-mail contendo o respectivo rastreador de cédula ao endereço do(a) eleitor(a) cadastrado nos sistemas da UFSCar. O rastreador de cédula correspondente ao último voto depositado também permanecerá disponível para consulta no sistema de votação. Em caso de atividade suspeita, tal como recebimento de e-mail de “voto depositado” sem que se tenha depositado um novo voto, o(a) eleitor(a) deverá imediatamente efetuar a troca de sua senha de acesso aos sistemas UFSCar, protocolar ocorrência no formulário “Sistema de Votação” em <https://servicos.ufscar.br> e resguardar-se depositando um novo voto.

7.15) O voto é de natureza facultativa.

7.16) O sistema de votação online utilizado é uma versão do Helios Voting que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula. Os votantes poderão votar em apenas uma das chapas ou votar em branco.

7.17) Em caso de dúvidas, o(a) eleitor(a) poderá abrir chamado no formulário “Sistema de Votação” em <https://servicos.ufscar.br>.

8. Da apuração e divulgação dos resultados:

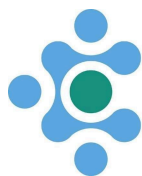
8.1) A apuração dos votos será realizada por meio do sistema de votação eletrônico e ocorrerá no dia 26 de março de 2024.

9. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral fará a elaboração do relatório da eleição, publicará no dia 26 de março de 2024 os resultados da eleição e encaminhará o relatório à CPG/PPGCTS. Caberá à CPG/PPGCTS homologar os resultados e encaminhar as providências para designação dos eleitos.

10. Caso ocorra empate entre as chapas, será feito sorteio entre as mesmas.

11. Os casos omissos ou não previstos, nos Procedimentos para a presente eleição ou no Regimento Interno, serão decididos pela CPG/PPGCTS, e, caso esta não se considere competente, serão encaminhados ao CECH para julgamento.

12. A atual Coordenação do PPGCTS auxiliará a Comissão Eleitoral desde a instalação desta até o término do processo eleitoral. O processo eleitoral com as datas da eleição e candidatos inscritos será amplamente divulgado via email e pela Comunidade Moodle do Programa aos docentes e discentes aptos a votarem.



cts

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E SOCIEDADE DA UFSCar

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
SOCIEDADE - PPGCTS**

Rodovia Washington Luís, Km. 235-Cx. Postal 676. CEP: 13565-905 São
Carlos - SP - Telefone: (16) 3351-8417 -
E-mail: ppgcts@ufscar.br

Site: www.ppgcts.ufscar.br

13. Estes procedimentos entrarão em vigor a partir da aprovação pela CPG/PPGCTS.

São Carlos, 22 de janeiro de 2024

Comissão Eleitoral 2024:

Profa. Dra. Camila Carneiro Dias Rigolin - **Representante Docente da
Linha 01 do PPGCTS / Presidente da Comissão Eleitoral**

Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria - **Representante Docente da
Linha 02 do PPGCTS**

Prof. Dr. Arthur Autran Franco de Sá Neto - **Representante Docente da
Linha 03 do PPGCTS**

Arlei Olavo Evaristo - **Representante Discente do PPGCTS**

Edital aprovado na 1ª reunião extraordinária da CPG/PPGCTS, em 25 de janeiro de 2025.